

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MANDATO 2021-2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 17 / 2025**

---Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes, não comparecendo o Senhor Vereador Cláudia Patrícia Alves Moreira.-----

---Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

**Ordem do Dia:**-----

---01. Resumo Diário de Tesouraria do dia 13.08.2025 — para conhecimento-----

---02. Relação de pagamentos de 31.07 a 12.08.2025 — para conhecimento-----

---03. Posição dos Compromissos de 31.07 a 12.08.2025 — para conhecimento-----

---04. Documentos previsionais / alteração n.º 15/2025-----

---05. Apoio às atividades da colónia balnear 2025, na praia de Santa Cruz a utente do Concelho da Chamusca - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a CRIAL -----

---06. EIC - Açores 2025 Trail Running – apoio à participação do Grupo Desportivo do Pinheiro Grande - Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande -----

---07. Campo de Férias dos Serviços Sociais da GNR - Autorização de cedência do Edifício São Francisco e aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes -----

---08. Apoio para a aquisição de equipamentos de ar condicionado - Aprovação da Minuta



de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca -----

---09. Equipas de Atendimento Integrado - Al+ do Concelho da Chamusca – Aprovação da Adenda 2 ao Protocolo de Parceria n.º 51/2022 com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca -----

---10. Utilização do salão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca - Aprovação de minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket Clube -----

---11. XXXIII Festival de Folclore - aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a secção de Folclore da Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande -----

---12. CPE-02/2021- Aprovação de cálculo Revisão Preços Ordinário nº 14 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca-----

---13. CPRE - 02/2025 Requalificação do Pavimento do Campo Municipal da Chamusca - Trabalhos Complementares n.º 1 - Aprovação da minuta do contrato-----

---14. Informação Prévia para instalação de tanque de purgas de caldeira de óleo térmico / Carregueira\_req. SISAV -----

---15. Atas 14, 15 e 16/2025 – aprovação -----

---Intervenção Sr. Presidente-----

---Intervenção Srs. Vereadores-----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e cinco minutos e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente referiu que a intervenção no Pavilhão D da escola EB 2,3 e Secundária estará concluída no início do ano letivo, faltando intervenção no espaço exterior, e armazém de apoio ao Pavilhão Gimnodesportivo. Deu conhecimento que relativamente,

ao PT 2030, detém baixa execução de fundos, estando em PRR previstos inúmeros investimentos que não foram executados, assim e ao abrigo do Programa Acelerar, vão ser apresentadas candidaturas para vários equipamentos: Centro de Artes e Ofícios, *Aquagym* da Piscina Municipal e o Centro de Interpretação do Tejo e da Cultura Avieira. O Sr. Presidente ressaltou a importância de ter os processos preparados para que a qualquer momento seja submetidos a candidaturas (sendo por vezes necessário fazer atualização e preços), realçou que nos últimos quatro anos, com esta metodologia, foi possível ir buscar cerca de 12 M€ em candidaturas. O Sr. Presidente informou que a ligação de rede ao edifício Arquivo Municipal já foi feita pela E-Redes. Relativamente à intervenção prevista pela IP, Infraestruturas de Portugal, SA, no troço da EN 118 referiu que já se poderá fazer o asfaltamento, no que concerne à intervenção na Ponte da Chamusca foi informado, na semana passada, de que não há previsão para a intervenção. O Sr. Presidente referiu que, no âmbito da regeneração urbana, informou que faltam pequenas “pontas”, referindo igualmente que no parque municipal falta a conclusão da recolocação de calçada e reposição de árvores. -----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou sobre o ponto de situação relativamente ao CROAC e Pontão da Parreira, o Sr. vereador Rui Ferreira informou que os processos estão em fase de apresentação de propostas. A Sra. vereadora Gisela questionou sobre avanços ou novidades das trabalhadoras do Centro de Saúde que têm contrato “covid” e que transitaram para o município, o Sr. Presidente informou que os contratos terminaram aquando das situações descritas nos mesmos e que estão em análise no gabinete jurídico do município, referiu que este mês irão receber vencimento pelo município, e que caso, se verifique que os contratos estão nulos, ter-se-á que abrir concurso. Questionou a Sra. vereadora se foram verificados mais casos de impetigo em mais escolas do concelho. O Sr. Presidente informou que foram também verificados casos nas AAAF’s em Vale de Cavalos, onde foram aplicados os procedimentos de higienização de equipamentos, reforço de desinfeção dos espaços e objetos partilhados nas atividades. A Sra. vereadora Gisela

questionou sobre se há diligências para identificar foco por parte da saúde, tendo o Sr. Presidente esclarecido que não é considerado surto pela saúde pública, sendo a transmissão feita por contacto direto com pessoa doente, considerando que a situação está controlada. A Sra. vereadora referiu que foi abordada por freguês por falta de sinal de trânsito de via sem saída na rua Pomares da Quinta, no Pinheiro Grande, o Sr. Presidente informou que ir-se-á proceder à colocação do sinal, não sendo necessário despacho da Comissão de Trânsito. A Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou, se, na sequência da delegação de competências na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande para a limpeza urbana, há reporte do número de funcionários existentes ao serviço da junta e como é feita a distribuição dos trabalhos de limpeza pelas freguesias, realçando que não há equidade, atendendo a que no Pinheiro Grande existe apenas um funcionário, assim como se com esta delegação a Câmara Municipal tem intervenção na forma como faz, atendendo à insatisfação dos fregueses. O Sr. Presidente referiu que o auto de transferência é muito claro, com transferência de valor acordado para várias áreas, concorda que a situação é real e a escassa mão-de-obra existente e a necessidade para a União de Freguesias será de nove assistentes operacionais na Chamusca e três no Pinheiro Grande, referindo o valor transferido é muito considerável para fazer face às despesas com os funcionários, equipamentos, combustíveis. Referiu que tudo o que é manutenção de equipamento urbano existindo, é sinalizado e enviado para as juntas de freguesia por email, assim como quando há reclamação de munícipes é sempre encaminhado para resolução. O Sr. vereador Tiago Prestes referiu que o valor é para a limpeza e quem gere é a junta, tornando-se difícil quantificar e está convencido que o valor era alocado a cada trabalhador, o Sr. Presidente informou que existe espaços que estão à responsabilidade do município, no âmbito da limpeza urbana, nomeadamente, porto do carvão, moinho da Chamusca, areeiro do Pinheiro Grande, Ribeira do Casal Velho; na manutenção de espaços verdes, está excluído, o parque municipal, a zona frente edifício Paços do concelho, sarjetas e sumidouros. Concluiu o Sr. Presidente, que não havendo pessoal, podem e

devem fazer contratação para a prestação de serviços. Sobre este assunto o Sr. vereador Rui Ferreira informou que, quando foi solicitado o aumento das verbas pela União de Freguesias, foi, pelo município, solicitada informação para fazer comparativo de custos e gastos e que nunca foi recebida essa informação, sendo esta situação de agora diferente de quando existia o acordo de execução, sendo que nessa altura tinha de haver reporte dos trabalhos executados.-----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes lamentou que a Ponte da Chamusca tenha pouca iluminação, solicitando informação do que o município pode fazer, o Sr. Presidente informou que a Infraestruturas de Portugal solicitou ao município a transferência do contrato para a iluminação da ponte, aguardando o município que sejam transmitidos os termos do documento, no entanto a E-redes não permite que fique a obra de arte dentro da concessão. Questionou, o Sr. vereador, sobre para quando a intervenção na rua do Rone da Chamusca e Rua D. João I, tendo o Sr. Presidente referido que estão a acompanhar este assunto. Solicitou mais uma vez o relatório da ADIP. -----

--- Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 13.08.2025:**-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 13 de agosto de 2025, que apresentava como total de disponibilidades: 1.497.294,84€ (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro euros, oitenta e quatro centimos); Operações Orçamentais: 1.416.609,16€ (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e nove euros, dezasseis centimos); Operações não orçamentais: 80.685,68€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, sessenta e oito centimos).-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 31 de julho e 12 de agosto de 2025, no valor de Operações Orçamentais: 378.440,94€ (trezentos e setenta e

oito mil, quatrocentos e quarenta euros, noventa e quatro cêntimos). A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente aos pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 31 de julho e 12 de agosto de 2025, no valor de 290.698,20€ (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e oito euros, vinte cêntimos). Os Srs. vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 – ALTERAÇÕES N.º 15/2025:**-----

--- Elaborada pelo Serviço de Contabilidade foi presente a décima quinta alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, no valor de 117.130,00€ (cento e dezassete mil, cento e trinta euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---**05 - APOIO ÀS ATIVIDADES DA COLÓNIA BALNEAR 2025 – PRAIA DE SANTA CRUZ A UTENTE DA CHAMUSCA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM (CRIAL):** -----

--- Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com o CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM (CRIAL), foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: -----

---"Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e educação, competindo-lhes, apoiar atividades de natureza social, educativa e outra de interesse

*para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nos termos do disposto nas alíneas h) e d) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*-----A CRIAL – Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim é uma instituição particular de solidariedade social, desde 1997, que tem como objetivo, promover o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos, otimizar competências académicas, sociais, relacionais e de autonomia, a integração social e o desenvolvimento global e harmonioso e consolidar e estabelecer parcerias no sentido de melhorar a qualidade das respostas; ---*

*-----A CRIAL – Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim é uma escola de educação especial, que existe desde o ano letivo 1978/1979, e é uma estrutura tutelada pelo Ministério da Educação através de protocolo/contrato de cooperação; -----*

*-----A CRIAL apoia crianças e jovens dos 6 aos 18 anos com limitações funcionais, que evidenciem défices pronunciados de cognição, dificuldades graves de comunicação, problemas acentuados na área emocional e comportamental, proporcionando-lhes apoio educativo específico e especializado;-----*

*-----No âmbito do centro de atividades ocupacionais, a CRIAL desenvolve atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, com idade igual ou superior a 18 anos, na perspetiva de que estas se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade; -----*

*-----A CRIAL é uma resposta social de base comunitária, com uma regulamentação centrada em novos desafios, como a promoção da autonomia, da vida independente, da qualidade de vida, da valorização pessoal, profissional e da inclusão social, em concretização dos princípios e valores preconizados nos instrumentos legais nacionais e internacionais que enquadram os direitos das pessoas com deficiência; -----*

*-----À semelhança de anos anteriores, o Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim*



*proporciona aos seus utentes alguns dias na colónia balnear 2025, sita na Pousada da Juventude da praia de Santa Cruz, para o desenvolvimento de atividades que promovam o bem-estar e integração e partilhar dos seus utilizadores, incluindo um utente do Concelho de Chamusca; -----*

*-----Pelo presente protocolo, as partes acordam que o Município apoiará financeiramente, no valor de 430,68€ (quatrocentos e trinta euros e sessenta e oito cêntimos) a CRIAL para a realização das atividades na colónia balnear 2025, na praia de Santa Cruz a um utente do concelho da Chamusca, que frequenta a instituição. -----*

*-----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*-----a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a CRIAL, nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante, -----*

*---À reunião de Câmara,".-----*

*---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM (CRIAL), com vista a apoiar financeiramente no valor de 430,68€ (quatrocentos e trinta euros e sessenta e oito euros) para a realização das atividades na colónia balnear 2025, na praia de Santa Cruz a um utente do concelho da Chamusca que frequenta a instituição nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----*

**---06 – EIC AÇORES 2025 TRAIL RUNNING – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE:-----**

**---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com o GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE, foi presente a seguinte**

Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador Rui Ferreira, Eng.º: -----

---"Considerando que: -----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, através da sua equipa de caminhada "Trail Running", participa em diversas provas a nível local e nacional, com um número elevado de participantes; -----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, solicitou apoio ao Município da Chamusca para a participação no EIC-Açores 2025, prova que decorrerá nos dias 5 e 6 de dezembro 2025. -----

---Os Municípios dispõem de atribuições nas áreas dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; -----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito"; -----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...".-----

---Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende compartilhar financeiramente o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, no valor de



684,83€ (seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), correspondendo a 25% do valor total da viagem aos Açores. -----

---Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE, com vista a apoiar financeiramente no valor de 684,83€ (seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três euros) comparticipando financeiramente as despesas da viagem aos Açores (correspondendo a 25% do valor total) para participar na EIC – Açores 2025, nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----

---**07 – CAMPOS DE FÉRIAS DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR (20.07 A 16.08) – AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES:**-----

---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-presidente Cláudia Moreira, Dra.: -----

---"Considerando que: -----

---Decorrerá na Chamusca, entre os dias 20 de julho e 16 de agosto de 2025, um campo de férias dirigido a jovens entre os 13 e os 16 anos de idade, promovido pelos Serviços Sociais da GNR, sendo a ATB a entidade organizadora; -----

-----A realização de campos de férias é uma medida de promoção da autonomia, cidadania e inclusão ativa de jovens, fomentando o seu envolvimento positivo em contextos sociais e educativos informais; -----

-----A ATB desenvolve projetos de âmbito nacional e local com impacto na área da educação não formal, da inclusão social e da promoção de competências pessoais e sociais; -----

-----A ATB está registada no Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) como entidade organizadora de campos de férias, com o N.º 114/DRC, desde 30/04/2014, possuindo experiência comprovada no desenvolvimento de programas de gestão de campos de férias; -----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.” .-----

-----Compete à Câmara Municipal: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma. -----

-----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----a)

autorizar a cedência do Edifício de S. Francisco, sito no concelho da Chamusca, pela Câmara Municipal da Chamusca à ATB, para a realização do “Campo de Férias dos Serviços Sociais da GNR”, em modalidade residencial, entre os dias 20 de julho e 16 de agosto de 2025, destinado a jovens dos 13 aos 16 anos; -----

----b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta

*proposta faz parte integrante. -----*

*---À reunião de Câmara,".-----*

**---Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças: UM) Autorizar a cedência do Edifício de S. Francisco, sito no concelho da Chamusca, pela Câmara Municipal da Chamusca à Associação Tempos Brilhantes (ATB), para a realização do "Campo de Férias dos Serviços Sociais da GNR", em modalidade residencial, entre os dias 20 de julho e 16 de agosto de 2025, destinado a jovens dos 13 aos 16 anos; DOIS) Aprovar a minuta de protocolo em referência, nos termos do documento apresentado, anexo à proposta de deliberação. -----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou informação relativamente ao procedimento de ser a Associação Tempos Brilhantes a coordenar este campo de férias, o Sr. Presidente informou que foi por concurso da GNR, em que a ATB ganhou, tendo sido acordado que o município seria parceiro e cederia o edifício São Francisco a título gracioso.-----

**---08 – APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA: -----**

---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-presidente Cláudia Moreira, Dra.: -----

---"Considerando que: -----

--Por e-mail datado de 16 de julho de 2025, o Exmo. Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia, solicitou o apoio do Município da Chamusca para a aquisição de 6 (seis) equipamentos de ar condicionado, para uso da instituição; -----

---Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das

doenças.”; -----

---Compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma; -----

---Através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar no valor de 6.365,25€ (seis mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), para a aquisição de equipamentos de ar condicionado. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições acordadas; -----

-----b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, com vista a apoiar financeiramente a aquisição de seis equipamentos de ar condicionado, no valor de 6.365,25€ (seis mil, trezentos e sessenta e cinco euros, vinte e cinco cêntimos) nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----

----O Sr. Presidente referiu a importância deste apoio à IPSS, atendendo a que muitos dos equipamentos existente já estão obsoletos. -----



**---09 – EQUIPA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AI+ - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA 2 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º51/2022 CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA: -----**

**---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-presidente Cláudia Moreira, Dra.: -----**

**---"Considerando que: -----**

**----Em 31 de agosto de 2022, foi outorgado entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca Protocolo de Parceria, cujo objeto respeita ao acompanhamento de ajudantes de ação direta da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca às equipas de Atendimento Integrado – AI+ do Concelho da Chamusca. -----**

**----Houve uma alteração nas circunstâncias que estiveram na base da celebração do protocolo, sendo necessário prorrogar a vigência do mesmo até 30 de novembro de 2025.**

**----Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da ação social (alínea h). -----**

**----Que para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competência da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)”, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente. -----**

**---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----**

**-----a) Autorizar a celebração de Adenda 2 ao Protocolo de Parceria n.º 51/2022 com a**



*Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; ---*

*-----b) Aprovar a minuta de Adenda, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----*

*---À reunião de Câmara,"-----*

**---Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar a Adenda 2 ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, prorrogando a vigência até 30 de novembro, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----

**---10 – UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE:-----**

*---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador Rui Ferreira, Eng.:-----*

*---"Considerando que: -----*

*---O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca. -----*

*---O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prossequindo fins de interesse público municipal. -----*

*---Para a prática da sua modalidade desportiva o Chamusca Basket Clube utiliza o salão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca. -----*

*---Os Municípios, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. -----*

*---O Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente a Associação Chamusca*

*Basket Clube no pagamento das taxas de utilização do salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva, nomeadamente, para treinos de basquetebol às terças-feiras, quintas-feiras e sábados (3 horas semanais com o valor de 12,30€/hora), no valor global estimado de 1.700,00€ (mil e setecentos euros). -----*

*---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*-----a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições acordadas;-----*

*-----b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante. -----*

*---À reunião de Câmara,".-----*

*---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE no pagamento das taxas de utilização do salão dos Bombeiros Voluntários da Chamusca para a prática da modalidade desportiva, nomeadamente, para treinos de basquetebol às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no valor global estimado de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----*

*---**11 – XXXIII FESTIVAL DE FOLCLORE - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A SECÇÃO DE FOLCLORE DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PINHEIRO GRANDE: -----***

*---Acompanhada da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PINHEIRO GRANDE, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador Rui Ferreira, Eng.º: -----*

*---"Considerando que: -----*

*---A Secção de Folclore da S.I.R.P.G. Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande,*

*promove a realização do XXXIII Festival de Folclore, com relevante interesse cultural e etnográfico para o concelho.-----*

*---O evento contribui para a dinamização cultural e para a valorização das tradições locais, sendo uma expressão viva do património imaterial da região.-----*

*---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”-----*

*---Os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura, ao abrigo da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----*

*---A Sociedade Instrução e Recreio do Pinheiro Grande, é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca.-----*

*---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da chamusca (RACH), a Câmara Municipal pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”.-----*

*---Através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar logisticamente, designadamente na comparticipação de refeições aos participantes até ao valor máximo de 1.100,00€ (mil e cem euros).-----*

*---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*-----a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração*

Administrativa e Financeira com a Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande, nos termos e condições acordadas; -----

-----b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara."-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PINHEIRO GRANDE, com vista a apoiar financeiramente no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros) nos termos e condições acordadas, bem como, aprovar a minuta do referido Protocolo.-----

---**12 – CPE 02/2021 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – APROVAÇÃO DE CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA N.º 14:**-----

---Acompanhada de informação técnica n.º 5956 do Serviço Obras Municipais, datada de 11.07.2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: -----

---"Considerando que: -----

----Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada.-----

----Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 14.ª revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, nos termos e cálculos anexos.-----

----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Aprovar a referida 14ª revisão ordinária de preços da Empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 48.195,91€ (quarenta e oito mil, cento e

noventa e cinco euros e noventa e um centimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou com a abstenção de voto do Sr. vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a 14ª revisão ordinária de preços da empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 48.195,91€ (quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco euros, noventa e um centimos) com Iva incluído à taxa legal em vigor.-----

---**13 – CPRE 02/2025 – REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DO CAMPO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:** -----

---Acompanhada de informação técnica n.º 16101 do Serviço Contratação Pública, datada de 12.08.2025, bem como da minuta de contrato relativa a esta empreitada, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: -----

---"Considerando que: -----

--- O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

--- – Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; -----

--- – Que se aprove a minuta do contrato em anexo.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças: -----



----UM) Verificado que o conteúdo da minuta de contrato anexo à proposta de deliberação está conforme a decisão de contratar e todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; -----

----DOIS) Aprovar a minuta do contrato anexo à Proposta de deliberação.-----

**---14 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE DE PURGAS DE CALDEIRA DE ÓLEO TÉRMICO – RUA CABEÇO DO SEIXO / ECO PARQUE - CARREGUEIRA:-----**

--- Presente o requerimento registado sob o número 6275 em 23.07.2025 de SISAV – SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS, S.A., requerendo o licenciamento de um tanque de purgas e caldeira de óleo térmico, instruído com a informação técnica n.º 132/JN/2025, concluindo: “Face ao acima exposto, propõe-se que se comunique á requerente que o tanque isoladamente, poderia ser nos termos do RJUE, considerado isento de controlo prévio, por possuir uma área inferior a 40 m<sup>2</sup>, isto nos termos da alínea b), do art.º 10.º, do RMUE, aviso 14649/2012, da 2.ª série do DR, contudo, inquirido telefonicamente o IPQ a caldeira de óleo térmico, com uma potencia térmica de 1163 KW, uma pressão máxima de 15 bar, uma capacidade de 11,6 m<sup>3</sup>, tem de ser licenciada pelo IPQ sendo que esta é a entidade licenciadora, e a única responsável pelo licenciamento da instalação. Assim, a implementação desta instalação está sujeita a licenciamento, sendo a entidade responsável pelo seu licenciamento o IPQ e sendo quem é a entidade coordenadora deste licenciamento.”.-----

----Acompanha este processo a seguinte Proposta de Deliberação:-----

----"Considerando que:-----

---- 1. A SISAV, solicitou um pedido de informação prévia, para o licenciamento de um tanque de purgas e caldeira de óleo térmico, a instalar nas instalações da SISAV, no Ecoparque, Carregueira.-----

----2. A requerente da pretensão [SISAV] apresentou igualmente memória descritiva onde

*é inquirido se há lugar a obras sujeitas a controlo prévio, segundo o RJ.U.E, ou se enquadra em operações isentas de controlo prévio.-----*

*----3. O tanque, isoladamente, poderia ser nos termos do RJUE, considerado isento de controlo prévio, por possuir uma área inferior a 40 m<sup>2</sup>, isto nos termos da alínea b), do art.º 10.º, do RMUE, aviso 14649/2012, da 2.ª série do DR, contudo, inquirido telefonicamente o IPQ a caldeira de óleo térmico, com uma potencia térmica de 1163 KW, uma pressão máxima de 15 bar, uma capacidade de 11,6 m<sup>3</sup>, tem de ser licenciada pelo IPQ, sendo que esta é a entidade licenciadora, e a única responsável pelo licenciamento da instalação.-----*

*----4. Assim, a implementação desta instalação está sujeita a licenciamento, sendo a entidade responsável pelo seu licenciamento o ISQ, e sendo quem é a entidade coordenadora deste licenciamento.-----*

*-----5. Que em tudo omissos, a requerente da pretensão deverá dar cumprimento ao solicitado pela demais legislação aplicável.-----*

*-----6. Que a pretensão se encontra, segundo o P.D.M. da Chamusca, abrangida pelo Espaço designado Ecoparque do Relvão.-----*

*-----7. E que aquela pretensão cumpre o disposto no P.D.M. da Chamusca.-----*

*---Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*----- - Emitir parecer de que a implementação desta instalação está sujeita a licenciamento, sendo a entidade responsável pelo seu licenciamento o ISQ, e sendo quem é a entidade coordenadora deste licenciamento.-----*

*----- - Quanto ao tanque isoladamente, poderia ser nos termos do RJUE, considerado isento de controlo prévio, por possuir uma área inferior a 40 m<sup>2</sup>, isto nos termos da alínea b), do art.º 10.º, do RMUE, aviso 14649/2012, da 2ª série do DR, contudo, inquirido telefonicamente o IPQ, a caldeira de óleo térmico, com uma potencia térmica de 1163 KW, uma pressão máxima de 15 bar, uma capacidade de 11,6 m<sup>3</sup>, tem de ser licenciada*



pelo IPQ, sendo que esta é a entidade licenciadora, e a única responsável pelo licenciamento da instalação. -----

---À reunião de Câmara, ".-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, emitir parecer favorável à instalação de tanque de purgas de caldeira de óleo térmico, a instalar nas instalações da SISAV – Sistema Integrado de Tratamento e Eliminação de Resíduos, na Rua Cabeço do Seixo, Eco Parque, freguesia de Carregueira.-----

---**15. APROVAÇÃO DAS ATAS 14, 15 E 16/2025:** -----

---Presente o teor das atas n.ºs 14, 15 e 16/2025 que previamente foram distribuídas pelo Executivo.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar as atas 14 e 16, ficando para a próxima reunião a ata 15/2025.-----

---**16 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE:** -----

---**A) “Arraial de Verão” (14 a 17 de agosto) / Arripiado:** -----

---Acompanhado das Normas de Participação e Ficha de Inscrição para o evento Arraial de Verão, foi presente o Despacho do Sr. Presidente datado de 21 de julho de 2025, aprovando as normas de participação para o Arraial de Verão, no Arripiado, bem como a respetiva ficha de inscrição.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal com a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21.07.2025, aprovando as normas de participação e a ficha de inscrição relativa ao Arraial de Verão, no Arripiado.-----

---**B) “Já te Dou o Arroz” (5 a 7 de setembro) / Ulme:** -----

--- Acompanhado das Normas de Participação e Ficha de Inscrição para o evento Arraial de Verão, foi presente o Despacho do Sr. Presidente datado de 18 de agosto de 2025, aprovando as normas de participação para o evento “Já te dou o Arroz”, em Ulme bem como a respetiva ficha de inscrição.-----



---**Deliberação:** A Câmara Municipal com a abstenção de voto da Sra. vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18.08.2025, aprovando as normas de participação e a ficha de inscrição relativa ao evento “Já te dou o Arroz”, em Ulme.-----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, reuniões sobre o decurso das intervenções feitas na Barragem do Fratel, reunião com grupo de investidores privados na RSTJ (cedência de espaço para a nova unidade de tratamento mecânico e tecnológico), referindo as necessidades de desenvolvimento tecnológico face aos desafios do PAPERSU 2030, explicando as alterações no tratamento e separação de residuo com o novo equipamento, deu ainda conhecimento que a mesma empresa tem interesse em adquirir para tratamento de pirólise de plástico (vantagem de ter mais separação, libertar espaço das células e avançar com estudo de adaptação tecnológica TMB para mineralização em aterro, demonstrando o estudo de viabilidade económico que esta opção é mais vantajosa. -----

--- **Agendamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o mês de setembro de 2025:** pelo Senhor Presidente foi proposto que as reuniões ocorressem a 9 e 23 de setembro, o que foi aceite pelo executivo.-----

---**INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** -----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira, informou que os serviços operacionais têm dado apoio aos vários eventos que decorrem no concelho. Deu conhecimento das várias intervenções em curso, nomeadamente: reparação de talude / Vale do Junco – Ulme; construção de passeios / Carregueira; pinturas de escolas e jardins de infância no Pinheiro Grande.-----

---A Sra. vereadora Gisela Matias reforçou o pedido de documento relativo aos valores referentes à Requalificação da Piscina Municipal.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara

Municipal, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado  
A Técnica Superior

  
Cristina Isabel Pires Queimado